



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

### Contrato CPS nº 051/2025 /OVG

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC –GO, inscrita no CPF sob nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x344.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA** cujo nome fantasia é "**PAZINI EMPREENDIMENTOS**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.949/0001-16, com sede na Rua 2, número 306, quadra 05, lotes 08/ 09/10, Polo Empresarial Nova Canaã II, Senador Canedo-GO, CEP 75257-257, neste ato representada por sua sócia **Bruna Carvalho Emerich Pazini**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº xx707xx DGPC/GO e inscrita no CPF nº xxx.409.231-xx, residente e domiciliada nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência do julgamento da melhor proposta - "menor preço global", vide Processo **SEI nº 202500058003365**, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 06 - Edição VI de 25/04/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.278 em 03/05/2024, vigente deste 18 de junho de 2024), podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 18.4 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de palco, som, iluminação, led e cenografia, para atender o evento Caminhada do Bem - Edição 2025, conforme condições constantes no Termo de Referência nº 073/2025 - CPAS-GPCOM/GCEV (75993877), Edital nº 88/25 (76290531) e Proposta da Empresa (78422724).

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de palco, som, iluminação, led e cenografia, para atender o evento Caminhada do Bem - Edição 2025, conforme tabela a seguir com as especificações técnicas e quantitativos para a execução do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	<b>PÓRTICO DE ENTRADA</b>					
1.1	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS</b>					
1.1.1	<p><b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 500 cm;</p> <p><b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.</p>	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	08	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
1.1.2	<p><b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 300 cm;</p> <p><b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.</p>	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
1.1.3	<p><b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 100 cm;</p> <p><b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.</p>	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1.1.4	<p><b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 - Cubos, de 30 x 30 x 30 cm;</p> <p><b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.</p>	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	08	R\$ 100,00	R\$ 800,00

**NOTAS TÉCNICAS:**

- 1 - Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura *box truss*.
- 2 - Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 5%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura *box truss*.

<b>1.2</b>	<b>FORRAÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA</b>						
1.2.1	<b>a) Descrição:</b> Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	VIVATEX OU EQUIVALENTE	M <sup>2</sup>	28	R\$ 100,00	R\$ 2.800,00	
<b>1.3</b>	<b>PAINEL DE LED - PÓRTICO</b>						
1.3.1	<b>a) Descrição:</b> Painel de LED com resolução P2 (ou com melhor resolução), Outdoor, com processamento 4K Fixado em estrutura <i>box truss</i> conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado no pórtico de entrada principal conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade. O Equipamento será montado nas laterais (2 x 3 m) e na parte frontal e posterior (10 x 2 m) da estrutura.	LED WAVE OU EQUIVALENTE	M <sup>2</sup>	52	R\$ 850,00	R\$ 44.200,00	
<b>1.4</b>	<b>MOVING HEAD PARA PÓRTICO</b>						
1.4.1	<b>a) Descrição:</b> <i>Moving Beam CMY</i> – Equipamento com potência de 460W, lâmpada LED, oferecendo efeitos de feixe, gobo e cor. A temperatura de cor é em torno de 6000K, e o sistema de cor utiliza CMY ( <i>Cyan, Magenta, Yellow</i> ). Possui um disco de cor com 14 cores mais branco e um disco de gobos com 17 gobos estáticos. A movimentação inclui um Pan de 540° e Tilt de 270°. A distância do feixe é de 32 metros, com ângulo de foco ajustável entre 4° e 35°. Compatível com protocolo DMX.	MARTIM OU EQUIVALENTE	UND	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00	
<b>1.5</b>	<b>GERADOR DE ENERGIA PARA PÓRTICO</b>						

1.5.1	<b>a) Descrição:</b> Gerador de energia de 27 KVA : Locação , montagem e operação de Gerador de energia 27 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio, combustível e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento.	BRG GERADORES OU EQUIVALENTE	UND	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
-------	---	------------------------------	-----	----	--------------	--------------

**NOTAS GERAIS:**

- 1 - Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;
- 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;
- 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos;
- 4 - Deverá ser previsto sistema para operação do painel de LED;
- 5 - Deverá ser previsto sistema de controle de efeitos para as *moving head*.

<b>2</b>	<b>RUA DE ACESSO PRINCIPAL</b>					
<b>2.1</b>	<b>ILUMINAÇÃO DECORATIVA</b>					
2.1.1	<b>a) Descrição:</b> Par Led 18x18W RGBWAU – Equipamento com potência total de 324W, composto por 18 LEDs de 18W cada, que integra as tecnologias <i>RGB, White, Amber</i> e <i>Ultra-white</i> . O canal <i>white</i> opera com aproximadamente 6000K, o canal <i>Amber</i> com cerca de 2700K e o <i>Ultra-white</i> com aproximadamente 8000K, enquanto os canais <i>RGB</i> possibilitam a variação de cores. É compatível com <i>dimmer</i> e <i>DMX</i> , e seu corpo é fabricado em alumínio fundido ou em estrutura metálica robusta - Equipamento Outdoor.	DTS OU EQUIVALENTE	UND	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
2.1.2	<b>a) Descrição:</b> Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada, do tipo RGBW. Possui ângulo de feixe de 40°, compatível com <i>dimmer</i> e <i>DMX</i> , grau de proteção IP65 e corpo fabricado em alumínio extrudado.	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
<b>2.2</b>	<b>BALÕES BLIMP</b>					
2.2.1	<b>a) Descrição:</b> Par Led 18x18W RGBWAU – Equipamento com potência total de 324W, composto por 18 LEDs de 18W cada, que integra as tecnologias <i>RGB, White, Amber</i> e <i>Ultra-white</i> . O canal <i>white</i> opera com aproximadamente 6000K, o canal <i>Amber</i> com cerca de 2700K e o <i>Ultra-white</i> com aproximadamente 8000K, enquanto os canais <i>RGB</i> possibilitam a variação de cores. É compatível com <i>dimmer</i> e <i>DMX</i> , e seu corpo é fabricado em alumínio	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00

	fundido ou em estrutura metálica robusta - Equipamento Outdoor.					
2.2.2	<b>a) Descrição:</b> Balões Infláveis Personalizados, tipo Balão <i>blimp</i> confeccionado em PVC, laminado, na cor branca com logos plotadas, de 2,80m de diâmetro. Será inflado com ar e ficará fixo no piso, com iluminação interna e manutenção durante todo o período do evento.	SATURNO INFLÁVEIS OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
<b>2.3</b>	<b>PAINEL EM LONA - BACK DROP</b>					
2.3.1	<b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-15 de 400 cm; <b>b) Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
2.3.2	<b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-15 de 250 cm <b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2.3.3	<b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-15 - Cubos; (15 x 15 x 15 cm) <b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
2.3.4	Lona para <i>Backdrop</i> <b>a) Material:</b> Lona <i>Frontlight</i> 440 g/m <sup>2</sup> , tratamento anti-UV e anti-mofo. <b>b) Dimensões:</b> 4,00 m (comprimento) x 2,50 m (altura). <b>c) Notas:</b> Acabamento reforçados nas extremidades para facilitar a fixação em estruturas variadas. A impressão será realizada em alta	IMPRILUX OU EQUIVALENTE	m <sup>2</sup>	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

	definição, utilizando tintas resistentes à luz solar e variações climáticas. O design seguirá o padrão aprovado pela comunicação visual da Organização, com clareza e precisão nos logotipos e cores institucionais (Goiás Social, Governo de Goiás e OVG).						
<b>NOTAS TÉCNICAS:</b>							
<p>1 - Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura <i>box truss</i>.</p> <p>2 - Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 5%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura <i>box truss</i>.</p>							
<b>2.4</b>	<b>ILUMINAÇÃO PARA BACKDROP</b>						
2.4.1	<b>a) Descrição:</b> Par Led 18x18W RGBWAU – Equipamento com potência total de 324W, composto por 18 LEDs de 18W cada, que integra as tecnologias <i>RGB, White, Amber</i> e <i>Ultra-white</i> . O canal <i>white</i> opera com aproximadamente 6000K, o canal <i>Amber</i> com cerca de 2700K e o <i>Ultra-white</i> com aproximadamente 8000K, enquanto os canais <i>RGB</i> possibilitam a variação de cores. É compatível com <i>dimmer</i> e <i>DMX</i> , e seu corpo é fabricado em alumínio fundido ou em estrutura metálica robusta - Equipamento <i>Outdoor</i> .	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00	
2.4.2	<b>a) Descrição:</b> <i>Moving Beam CMY</i> – Equipamento com potência de 460W, lâmpada LED, oferecendo efeitos de feixe, gobo e cor. A temperatura de cor é em torno de 6000K, e o sistema de cor utiliza <i>CMY (Cyan, Magenta, Yellow)</i> . Possui um disco de cor com 14 cores mais branco e um disco de gobos com 17 gobos estáticos. A movimentação inclui um Pan de 540° e Tilt de 270°. A distância do feixe é de 32 metros, com ângulo de foco ajustável entre 4° e 35°. Compatível com protocolo DMX.	MARTIM OU EQUIVALENTE	UND	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00	
<b>2.5</b>	<b>FORRAÇÃO DO BACKDROP</b>						
2.5.1	<b>a) Descrição:</b> Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper. Não	VIVATEX OU EQUIVALENTE	M <sup>2</sup>	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00	

poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.

**NOTAS GERAIS:**

- 1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;
- 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;
- 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos;
- 4 - Deverá ser previsto sistema para operação do painel de LED;
- 5 - Deverá ser previsto sistema de controle de efeitos para as *moving head*.

<b>3</b>	<b>ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL I - PÓDIO</b>						
3.1	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS</b>						
3.1.1	<p><b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 100 cm;</p> <p><b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.</p>	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	
3.1.2	<p><b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 60 cm;</p> <p><b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.</p>	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00	
3.1.3	<p><b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 40 cm;</p> <p><b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.</p>	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00	
3.1.4	<p><b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 20 cm</p> <p><b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar</p>	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00	

	aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.					
3.1.5	<p><b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 - Cubos; (30 x 30 x 30 cm)</p> <p><b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.</p>	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00

#### NOTAS TÉCNICAS:

- 1 - Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura *box truss*.
- 2 - Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 5%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura *box truss*.

<b>3.2</b>	<b>TAMPO DO PÓDIO</b>					
3.2.1	<p><b>a) Descrição:</b> Chapas em MDF para tampo de estrutura <i>box truss</i>, com espessura mínima de 25mm, ancorados na estrutura metálica de forma a garantir a segurança dos usuários que utilizarão o espaço para vídeos e fotografias.</p>	DURATEX OU EQUIVALENTE	M <sup>2</sup>	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
<b>3.3</b>	<b>FORRAÇÃO DO PÓDIO</b>					
3.3.1	<p><b>a) Descrição:</b> Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.</p>	VIVATEX OU EQUIVALENTE	M <sup>2</sup>	14	100	R\$ 1.400,00
<b>3.4</b>	<b>LETRAS DO PÓDIO</b>					
3.4.1	<p><b>a) Descrição:</b> Letras caixa em PVG expandido com altura de 30 cm, com pantone de cor da OVG, conforme descrito em projeto para identificar as posições no pódio de chegada.</p>	IMPRILUX OU EQUIVALENTE	UND	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

<b>3.5</b>	<b>ILUMINAÇÃO DECORATIVA</b>						
3.5.1	<b>a) Descrição:</b> Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada, do tipo RGBW. Possui ângulo de feixe de 40°, compatível com <i>dimmer e DMX</i> , grau de proteção IP65 e corpo fabricado em alumínio extrudado."	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	
<b>NOTAS GERAIS:</b>							
<p>1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;</p> <p>2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;</p> <p>3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos;</p> <p>4 - Deverá ser previsto sistema de controle de efeitos para a iluminação.</p>							
<b>4</b>	<b>ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL II - PAINEL PARA FOTOS</b>						
<b>4.1</b>	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS</b>						
4.1.1	<b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 400 cm; <b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	
4.1.2	<b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 250 cm; <b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	
4.1.3	<b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 100 cm <b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	

4.1.4	<p><b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 - Cubos; (30 x 30 x 30 cm)</p> <p><b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.</p>	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	08	R\$ 100,00	R\$ 800,00
<b>NOTAS TÉCNICAS:</b>						
<p>1 - Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura <i>box truss</i>.</p> <p>2 - Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 5%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura <i>box truss</i>.</p>						
<b>4.2</b>	<b>PAINÉL PARA EXECUÇÃO DE NEON</b>					
4.2.1	<p><b>a) Descrição:</b> Chapas em MDF para fixação em estrutura <i>box truss</i>, com espessura mínima de 25mm, ancorados na estrutura metálica de forma a garantir a segurança dos usuários que utilizarão o espaço para vídeos e fotografias.</p>	DURATEX OU EQUIVALENTE	M <sup>2</sup>	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
<b>4.3</b>	<b>FORRAÇÃO ESTRUTURA</b>					
4.3.1	<p><b>a) Descrição:</b> Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.</p>	VIVATEX OU EQUIVALENTE	M <sup>2</sup>	16,80	R\$ 100,00	R\$ 1.680,00
<b>4.4</b>	<b>DESENHOS DE CORAÇÃO EM NEON</b>					
4.4.1	<p><b>a) Descrição:</b> Fita LED NEON RGB, Multicolorido, com alimentação em 220V, com no mínimo 480 lumens por metro linear, consumo estimado de 14,4 W/M, grau de proteção IP65, tipo mangueira flexível para realizar desenhos e formas geométricas conforme projeto de arquitetura. Material fixado na estrutura da forração.</p>		M	68	R\$ 60,00	R\$ 4.080,00
<b>4.5</b>	<b>ILUMINAÇÃO DECORATIVA</b>					
4.5.1	<p><b>a) Descrição:</b> Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada,</p>	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

do tipo RGBW. Possui ângulo de feixe de 40°, compatível com *dimmer e DMX*, grau de proteção IP65 e corpo fabricado em alumínio extrudado."

**NOTAS GERAIS:**

- 1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;
- 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;
- 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos;
- 4 - Deverá ser previsto sistema de controle de efeitos para as luminárias.

<b>5</b>	<b>ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL III - GRAFITES</b>						
<b>5.1</b>	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS</b>						
5.1.1	<p><b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 400 cm;</p> <p><b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.</p>	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	
5.1.2	<p><b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 250 cm;</p> <p><b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.</p>	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	
5.1.3	<p><b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 100 cm</p> <p><b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.</p>	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	
5.1.4	<p><b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 - Cubos; (30 x 30 x 30 cm)</p> <p><b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar</p>	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	08	R\$ 100,00	R\$ 800,00	

aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.					
--	--	--	--	--	--

**NOTAS TÉCNICAS:**

- 1 - Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura *box truss*.
- 2 - Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 5%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura *box truss*.

<b>5.2</b>	<b>PAINÉL PARA EXECUÇÃO DE GRAFITES</b>					
5.2.1	a) <b>Descrição:</b> Chapas em MDF para fixação em estrutura <i>box truss</i> , com espessura mínima de 25mm, ancorados na estrutura metálica de forma a garantir a segurança dos usuários que utilizarão o espaço para vídeos e fotografias.	DURATEX OU EQUIVALENTE	M <sup>2</sup>	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
<b>5.3</b>	<b>FORRAÇÃO ESTRUTURA</b>					
5.3.1	a) <b>Descrição:</b> Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	VIVATEX OU EQUIVALENTE	M <sup>2</sup>	16,80	R\$ 100,00	R\$ 1.680,00
<b>5.4</b>	<b>GRAFITES COM FRASES</b>					
5.4.1	a) <b>Descrição:</b> Execução Artista Visual, Grafiteiro ou Designer, da modalidade Grafite/Muralismo, para execução de pintura conforme detalhes em projeto de arquitetura, incluso fornecimento de material adequado para a finalidade. (1 painel 4,00 x 2,50). Usar spray de tinta conforme pantone de cor do projeto executivo.	SERVIÇO	M <sup>2</sup>	10	R\$ 2.250,00	R\$ 22.500,00
<b>5.5</b>	<b>ILUMINAÇÃO DECORATIVA</b>					
5.5.1	a) <b>Descrição:</b> Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada, do tipo Luz Negra. Possui ângulo de feixe de 40°, compatível com dimmer e DMX, grau de proteção IP65 e	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

corpo fabricado em alumínio extrudado.					
--	--	--	--	--	--

**NOTAS GERAIS:**

- 1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;
- 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;
- 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos;
- 4 - Deverá ser previsto sistema de controle de efeitos para as luminárias.

<b>6</b>	<b>ESPAÇO PARA LANCHE I e II</b>				
----------	----------------------------------	--	--	--	--

<b>6.1</b>	<b>ILUMINAÇÃO DECORATIVA</b>				
------------	------------------------------	--	--	--	--

6.1.1	<b>a) Descrição:</b> Par Led 18x18W RGBWAW – Equipamento com potência total de 324W, composto por 18 LEDs de 18W cada, que integra as tecnologias <i>RGB, White, Amber e Ultra-white</i> . O canal <i>white</i> opera com aproximadamente 6000K, o canal <i>Amber</i> com cerca de 2700K e o <i>Ultra-white</i> com aproximadamente 8000K, enquanto os canais RGB possibilitam a variação de cores. É compatível com <i>dimmer e DMX</i> , e seu corpo é fabricado em alumínio fundido ou em estrutura metálica robusta - Equipamento Outdoor	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
-------	---	---------------------	-----	----	------------	--------------

6.1.2	<b>a) Descrição:</b> Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada, do tipo RGBW. Possui ângulo de feixe de 40°, compatível com <i>dimmer e DMX</i> , grau de proteção IP65 e corpo fabricado em alumínio extrudado."	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
-------	--	---------------------	-----	----	------------	--------------

**NOTAS GERAIS:**

- 1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;
- 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;
- 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos;

<b>7</b>	<b>MONUMENTO</b>				
----------	------------------	--	--	--	--

<b>7.1</b>	<b>ILUMINAÇÃO DECORATIVA</b>				
------------	------------------------------	--	--	--	--

7.1.1	<b>a) Descrição:</b> Par Led 18x18W RGBWAW – Equipamento com potência total de 324W, composto por 18 LEDs de 18W cada, que integra as tecnologias <i>RGB, White, Amber e Ultra-white</i> . O canal <i>white</i> opera com aproximadamente 6000K, o canal <i>Amber</i> com cerca de 2700K e o <i>Ultra-white</i> com aproximadamente	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
-------	---	---------------------	-----	----	------------	--------------

	8000K, enquanto os canais <i>RGB</i> possibilitam a variação de cores. É compatível com <i>dimmer</i> e <i>DMX</i> , e seu corpo é fabricado em alumínio fundido ou em estrutura metálica robusta - Equipamento <i>Outdoor</i> .					
7.1.2	<b>a) Descrição:</b> Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada, do tipo <i>RGBW</i> . Possui ângulo de feixe de 40°, compatível com <i>dimmer</i> e <i>DMX</i> , grau de proteção IP65 e corpo fabricado em alumínio extrudado."	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
7.1.3	a) Descrição: <i>Moving Beam CMY</i> – Equipamento com potência de 460W, lâmpada LED, oferecendo efeitos de feixe, gobo e cor. A temperatura de cor é em torno de 6000K, e o sistema de cor utiliza <i>CMY (Cyan, Magenta, Yellow)</i> . Possui um disco de cor com 14 cores mais branco e um disco de gobos com 17 gobos estáticos. A movimentação inclui um Pan de 540° e Tilt de 270°. A distância do feixe é de 32 metros, com ângulo de foco ajustável entre 4° e 35°. Compatível com protocolo <i>DMX</i> .	MARTIM OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00

**NOTAS GERAIS:**

- 1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;
- 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;
- 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.

<b>8</b>	<b>ESPAÇO RITMOS</b>					
<b>8.1</b>	<b>ILUMINAÇÃO DECORATIVA</b>					
8.1.1	<b>a) Descrição:</b> Par Led 18x18W RGBWAU – Equipamento com potência total de 324W, composto por 18 LEDs de 18W cada, que integra as tecnologias <i>RGB, White, Amber e Ultra-white</i> . O canal <i>white</i> opera com aproximadamente 6000K, o canal <i>Amber</i> com cerca de 2700K e o <i>Ultra-white</i> com aproximadamente 8000K, enquanto os canais <i>RGB</i> possibilitam a variação de cores. É compatível com <i>dimmer</i> e <i>DMX</i> , e seu corpo é fabricado em alumínio fundido ou em estrutura metálica robusta - Equipamento <i>Outdoor</i>	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
8.1.2	<b>a) Descrição:</b> Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada, do tipo <i>RGBW</i> . Possui ângulo de feixe	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	08	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00

	de 40°, compatível com <i>dimmer</i> e <i>DMX</i> , grau de proteção IP65 e corpo fabricado em alumínio extrudado."						
<b>NOTAS GERAIS:</b>							
1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;							
2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;							
3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos;							
<b>9</b>	<b>ESPAÇO SAÚDE</b>						
<b>9.1</b>	<b>ILUMINAÇÃO PARA TENDAS</b>						
9.1.1	<b>a) Descrição:</b> Refletor Led 100W, em branco quente com temperatura de cor de 3500k, fluxo luminoso mínimo 9500 lm, eficiência luminosa mínima de 95lm/W, ângulo de iluminação mínima de 120º, fator de potência ≥0,9 e corpo fabricado em alumínio com grau de proteção IP 66	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00	
9.1.2	<b>a) Descrição:</b> Refletor Led 1000W, em branco frio com temperatura de cor de 6500k, fluxo luminoso mínimo 110000 lm, eficiência luminosa mínima de 110lm/W, ângulo de iluminação mínima de 120º, corpo fabricado em alumínio com grau de proteção IP 66	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	06	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	
<b>NOTAS GERAIS:</b>							
1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;							
2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;							
3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.							
<b>10</b>	<b>PALCO</b>						
<b>10.1</b>	<b>ESTRUTURA DO PALCO</b>						
10.1.1	<b>a) Descrição:</b> Estrutura de Palco Modular 9x6m. Palco com 9m (largura) x 6m (profundidade); altura regulável de 1m a 1,5m. Piso de madeira naval antiderrapante com capacidade de 500 kg/m². Estrutura metálica (aço galvanizado ou alumínio) com sistema modular. Corrimões, escada de acesso com guarda-corpo e sapatas niveladoras inclusos.	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	

10.1.2	<b>a) Descrição:</b> Cobertura para Palco 9x6m. Cobertura treliçada em alumínio ou aço galvanizado com lona tensionada em PVC antichamas (M2), impermeável e com proteção UV. Altura livre mínima de 4m. Laterais e fundo com fechamento removível. Resistência estimada ao vento: 80 km/h. Incluso sistema de fixação com estaiamento e lastros.	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10.1.3	<b>a) Descrição:</b> Sistema de Rigging (Trelças para Som/Luz). Trelças frontais e superiores com capacidade mínima de 500 kg para fixação de equipamentos de som, luz e cenografia. Ganchos e pontos de fixação certificados. Altura mínima de montagem: 4,5m do piso.	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
10.1.4	<b>a) Descrição:</b> Passarela Frontal. Extensão frontal de 2m de profundidade por 6m de largura, com piso antiderrapante, estrutura metálica compatível com o palco principal, carga mínima de 400 kg/m <sup>2</sup> . Corrimão removível nas laterais.	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	01	R\$ 2.510,00	R\$ 2.510,00
10.1.5	<b>a) Descrição:</b> PA Wings (Estrutura Lateral para P.A. de Som). Estruturas metálicas laterais (1 em cada lado do palco), com base e torre de apoio para <i>line array</i> e caixas de som. Cada torre deve suportar no mínimo 300 kg, com pontos de <i>rigging</i> e sistema de amarração/lastro.	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	02	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
10.1.6	<b>a) Descrição:</b> Rampa de Acessibilidade. Rampa com inclinação conforme norma NBR 9050, piso antiderrapante, largura mínima de 1,20m, guarda-corpo duplo e corrimão. Estrutura metálica modular compatível com o palco.	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>10.2</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PALCO</b>					
10.2.1	<b>a) Descrição:</b> Instalação Elétrica do Palco. Quadro de distribuição elétrica trifásico com proteção individual por disjuntores, tomadas industriais para equipamentos, aterramento técnico e cabos de alimentação conforme projeto do evento. Responsável técnico com emissão de ART.	SOPRANO OU EQUIVALENTE	UND	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
10.2.2	<b>a) Descrição:</b> Iluminação Cênica Básica. Refletores LED PAR 64 (RGBW), com cabeamento, fonte e controladora inclusos. Distribuídos em trelças frontais e laterais.	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00

	Sistema com proteção elétrica e aterramento adequado conforme NR-10.					
<b>10.3</b>	<b>FORRAÇÃO DE PALCO</b>					
10.3.1	<b>a) Descrição:</b> Forro de Palco (Saia Frontal, Superior e Laterais). Saia frontal e lateral em tecido ou lona preta opaca, cobrindo toda a base do palco até o solo. Fixação com velcro ou presilhas. Acabamento estético e organizacional.	VIVATEX OU EQUIVALENTE	m <sup>2</sup>	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
<b>10.4</b>	<b>SONORIZAÇÃO</b>					
10.4.1	<b>a) Descrição:</b> Conjunto de caixas acústicas do tipo <i>Line Array</i> composta por 06 caixas passiva, com sistema de alta performance e potência de MF: 900 W RMS AES / HF: 200 W RMS AES. Conexão de entrada (input) e envio (send) por conectores XLR, conexão de saída através de conectores Speakon out mínimo @8ohm. Potência: 124 (DB-SPL at 1 m) Unit. Impedância: 20KΩ, Revestimento: PINTURA PRETA TEXTURADA RESISTENTE AO DESGASTE Resposta de Freq.: @ -10 DB - 65 HZ ~ 20 KHZ. <b>b) Nota:</b> O sistema deve possuir circuito de proteção contra super aquecimento com gerenciamento térmico. Acionamento das caixas deve ser realizado com a função Soft Start, garantindo que o aparelho seja iniciado sempre silencioso evitando danos ao amplificador e altos - falantes.	FZ OU EQUIVALENTE	CJ	02	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
10.4.2	<b>a) Descrição:</b> <i>Power-Rack</i> com gerenciador e condicionador de energia para amplificadores com alto consumo de potência, capaz de comparar os valores medidos com os padrões de qualidade do sistema. Deve possuir no mínimo 2 amplificadores de áudio com DSP e filtro FIR, com 4 canais x 4.500w rms e 2 canais x 10.000 w rms por canal em 2 ohms. Possuir 2 Patch Panel para interface entre amplificadores de potência de áudio e as caixas acústicas com 4 canais independentes para sinais de linha com conexões XLR-3. Hard Cases, 19", para amplificadores de potência com rodízios giratórios.	PAWER SOFT OU EQUIVALENTE	UND	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10.4.3	<b>a) Descrição:</b> <i>Subwoofer</i> amplificado equipado com 2 (dois) alto-falantes de 15" (quinze polegadas),	FZ OU EQUIVALENTE	UND	08	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00

	conectores XLR fêmea e XLR macho Loop thru, resposta em frequência 35Hz / 120Hz - 6dB, Nível de Pressão Sonora: Pico Plano mínimo de 131 dB (Z) @ 1m, Dimensões Mínimas de 525 mm (A) x 864 mm (L) x 563 mm (P).					
10.4.4	<p><b>a) Descrição:</b> Mesa de som digital com 32 canais de entrada, 8 canais auxiliar, 8 canais de retorno FX, 16 MIX Buss, Processamento de Sinais 40-bit de ponto flutuantes.</p> <p><b>b) Sistema de Conectores Mínimos:</b> Entrada de Mic / Linha 15 x XLR, saída de linha 8x XLR, AUX Entradas 5x1/4", 2X RCA de Nível de linha, Talkback Mic Input 1 x XLR , saídas de monitor de áudio, 2x 1/4 " estéreo.</p>	SOUND CRAFT OU EQUIVALENTE	UND	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10.4.5	<p><b>a) Descrição:</b> Processador Profissional 8 canais, 3 Entradas Balanceadas, 8 Saídas balanceadas, limiter, resolução de 32 bits, indicador de saturação na entrada e saída de áudio, Função NOISE GATE (DELAY) para solução de problemas de microfonia. Ligação XRL do tipo Eletronicamente n Simétricas.</p>	DOLBY LAKE OU EQUIVALENTE	UND	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
10.4.6	<p><b>a) Descrição:</b> Sistema de microfone sem fio UGH , alcance mínimo de 80 metros, cápsula supercadióide, <i>display</i> OLED no bastão. Baterias de lítio recarregáveis, autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo. Observação: Todo sistema de prever Antenas direcionais MGA para o sistema de microfones e headset.</p>	SHURE OU EQUIVALENTE	UND	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
10.4.7	<p><b>a) Descrição:</b> Caixa acústica PA <i>Full Range</i>, modelo ativo. Mínimo de 800W RMS (full range) ou conforme projeto técnico. Em caso de sistemas modulares, considerar potência por unidade. 45 Hz a 20 kHz (<math>\pm 3</math> dB), garantindo reprodução fiel de graves, médios e agudos. Mínimo de 125 dB SPL (<i>Peak</i>), para cobrir eficientemente áreas de médio a grande porte. Mínimo de 125 dB SPL (<i>Peak</i>), para cobrir eficientemente áreas de médio a grande porte.</p>	FZ OU EQUIVALENTE	UND	08	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
<b>10.5</b>	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS - PARA PAINEL DE LED</b>					
10.5.1	<p><b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 500 cm;</p> <p><b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas</p>	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00

	deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.					
10.5.2	<b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 300 cm; <b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
10.5.3	<b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 100 cm; <b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
10.5.4	<b>a) Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 - Cubos; (30 x 30 x 30 cm) <b>b) Notas:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	FEELING ESTRUTURA OU EQUIVALENTE	UND	08	R\$ 100,00	R\$ 800,00
<b>NOTAS TÉCNICAS:</b>						
<ol style="list-style-type: none"> <li>1 - Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura <i>box truss</i>;</li> <li>2 - Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 5%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura <i>box truss</i>.</li> </ol>						
<b>10.6</b>	<b>FORRAÇÃO DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED</b>					
10.6.1	<b>a) Descrição:</b> Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto	VIVATEX OU EQUIVALENTE	M <sup>2</sup>	28	R\$ 100,00	R\$ 2.800,00

	100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.					
<b>10.7</b>	<b>PAINEL DE LED - PALCO</b>					
10.7.1	<b>a) Descrição:</b> Painel de LED com resolução P2 (ou com melhor resolução), Outdoor, com processamento 4K Fixado em estrutura box <i>truss</i> conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado no pórtico de entrada principal conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade. O Equipamento será montado no fundo do palco com dimensões de 5 x 3 m, estruturado.	LED WAVE OU EQUIVALENTE	M <sup>2</sup>	15	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
<b>10.8</b>	<b>GERADOR DE ENERGIA PARA PÓRTICO</b>					
10.8.1	<b>a) Descrição:</b> Gerador de energia de 260 KVA : Locação , montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio, combustível e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento	BRG GERADORES OU EQUIVALENTE	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>10.9</b>	<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b>					
10.9.1	<b>a) Descrição:</b> Projeto Técnico e ART. Projeto detalhado com planta de montagem, pontos de carga, cálculo estrutural (se necessário) e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por engenheiro habilitado.	SERVIÇO	UND	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<b>NOTAS GERAIS:</b>						
1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos;						
<b>11</b>	<b>SEDE OVG</b>					
<b>11.1</b>	<b>BALCÃO OCTANORM - CREDENCIAMENTO / ENTREGA DE KITS</b>					

11.1.1	<p><b>a) Descrição:</b> Locação de Balcão de 1,00 x 1,00 x 0,50 metros (altura x comprimento x profundidade), com prateleira interna, em excelente estado de conservação. Impressão digital de 1.00 x 1.00 metros p/ balcão (01 arte);</p> <p><b>b) Notas:</b> Perfil em octanorm alumínio, saia em TS em dupla face branco, Tampo em fórmica branca, arte de plotagem do balcão e prateleira, deve ser fornecida pela contratante para execução e instalação pela contratada.</p>	OCTART OU EQUIVALENTE	UND	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
<b>11.2</b>	<b>SONORIZAÇÃO</b>					
11.2.1	<p><b>a) Descrição:</b> Conjunto de caixas acústicas do tipo <i>Line Array</i> composta por 06 caixas passiva, com sistema de alta performance e potência de MF: 900 W RMS AES / HF: 200 W RMS AES. Conexão de entrada (<i>input</i>) e envio (<i>send</i>) por conectores XLR, conexão de saída através de conectores Speakon out mínimo @8ohm. Potência: 124 (DB-SPL at 1 m) Unit. Impedância: 20KΩ, Revestimento: PINTURA PRETA TEXTURADA RESISTENTE AO DESGASTE Resposta de Freq.: @ -10 DB - 65 HZ ~ 20 KHZ.</p> <p><b>b) Nota Técnica:</b> O sistema deve possuir circuito de proteção contra super aquecimento com gerenciamento térmico. Acionamento das caixas deve ser realizado com a função <i>Soft Start</i>, garantindo que o aparelho seja iniciado sempre silencioso evitando danos ao amplificador e altos - falantes.</p>	FZ OU EQUIVALENTE	CJ	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
11.2.2	<p><b>a) Descrição:</b> Subwoofer amplificado equipado com 2 (dois) alto-falantes de 15" (quinze polegadas), conectores XLR fêmea e XLR macho Loop thru, resposta em frequência 35Hz / 120Hz - 6dB, Nível de Pressão Sonora: Pico Plano mínimo de 131 dB (Z) @ 1m, Dimensões Mínimas de 525 mm (A) x 864 mm (L) x 563 mm (P)</p>	FZ OU EQUIVALENTE	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11.2.3	<p><b>a) Descrição:</b> Mesa de som digital com 16 canais de entrada, 8 canais auxiliar, 8 canais de retorno FX, 16 MIX Buss, Processamento de Sinais 40-bit de ponto flutuantes. Sistema de Conectores Mínimos: Entrada de Mic / Linha 15 x XLR,</p>	SOUND CRAFT OU EQUIVALENTE	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

	saída de linha 8x XLR, AUX Entradas 5x1/4", 2X RCA de Nível de linha, Talkback Mic Input 1 x XLR , saídas de monitor de áudio, 2x 1/4 " estéreo.					
11.2.4	<b>a) Descrição:</b> Sistema de microfones sem fio UHF , alcance mínimo de 80 metros, cápsula supercondensadora, display OLED no bastão. Baterias de lítio recarregáveis, autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo. Observação: Todo sistema de prever Antenas direcionais. MGA para o sistema de microfones e headset.	SHURE OU EQUIVALENTE	UND	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
<b>12</b>	<b>RUA DE ACESSO AOS SANITÁRIOS</b>					
<b>12.1</b>	<b>ILUMINAÇÃO DECORATIVA</b>					
12.1.1	<b>a) Descrição:</b> Par Led 18x18W RGBW – Equipamento com potência total de 324W, composto por 18 LEDs de 18W cada, que integra as tecnologias RGB, White, Amber e Ultra-white. O canal white opera com aproximadamente 6000K, o canal Amber com cerca de 2700K e o Ultra-white com aproximadamente 8000K, enquanto os canais RGB possibilitam a variação de cores. É compatível com dimmer e DMX, e seu corpo é fabricado em alumínio fundido ou em estrutura metálica robusta - Equipamento Outdoor	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
12.1.2	<b>a) Descrição:</b> Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada, do tipo RGBW. Possui ângulo de feixe de 40°, compatível com dimmer e DMX, grau de proteção IP65 e corpo fabricado em alumínio extrudado."	ROBE OU EQUIVALENTE	UND	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
<b>NOTAS GERAIS:</b>						
<ol style="list-style-type: none"> <li>1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;</li> <li>2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;</li> <li>3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.</li> </ol>						
<b>13</b>	<b>PROFISSIONAIS</b>					
13.1.1	<b>a) Lighting Designer:</b> Profissional, com capacidade técnica comprovada para desenvolver e acompanhar a execução do projeto de luz cênica, programação e operação da mesa de luz.	SERVIÇO	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13.1.2	<b>a) Técnico de Som:</b> Profissional, com capacidade técnica comprovada para execução dos serviços referentes aos	SERVIÇO	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

equipamentos e operacionalização do sistema de som, contemplando checagem dos equipamentos, afinamento e operação da mesa de som.				
<b>NOTAS GERAIS:</b>  1 - Os profissionais deverão estar disponíveis durante toda a execução do evento.				
<b>VALOR TOTAL GERAL - R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)</b>				

2.2. O evento será realizado no dia 23 de agosto de 2025, das 16 horas às 20 horas, na Praça Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, em Goiânia-GO.

2.3. A montagem deverá ser iniciada dia 21 de agosto de 2025, a partir das 8h, devendo ser concluída até o dia 23 de agosto de 2025, às 11h. A realização de testes ocorrerá no dia 23 de agosto de 2025, entre 11h e 14h.

2.4. A desmontagem deverá ser iniciada no dia 23 de agosto de 2025, após o término do evento, e concluída até às 18h do dia 24 de agosto de 2025.

2.5. As datas, locais e horários poderão sofrer alterações e serão comunicadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

2.6. O gestor do Contrato poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada, para dar orientações e realizar verificações que se fizerem necessárias.

2.7. O transporte, a carga/descarga, a montagem/desmontagem, mão de obra, a manutenção e a operação dos equipamentos/produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.8. Todas as despesas como encargos fiscais, logística e alimentação da equipe correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.9. No serviço deverá ser incluso o recolhimento de todos os materiais utilizados no ambiente do evento e retirada de todo o lixo e resíduos gerados por ocasião da prestação dos serviços.

2.10. É de responsabilidade da Contratada, a disponibilização de todo material e mão de obra necessária, incluso a instalação, montagem, desmontagem e qualquer manutenção necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante o período do evento.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. O evento será realizado no dia 23 de agosto de 2025, das 16 horas às 20 horas, na Praça Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, em Goiânia-GO.

3.2. A montagem deverá ser iniciada dia 21 de agosto de 2025, a partir das 8h, devendo ser concluída até o dia 23 de agosto de 2025, às 11h. A realização de testes ocorrerá no dia 23 de agosto de 2025, entre 11h e 14h.

3.3. A desmontagem deverá ser iniciada no dia 23 de agosto de 2025, após o término do evento, e concluída até às 18h do dia 24 de agosto de 2025.

3.4. As datas, locais e horários poderão sofrer alterações e serão comunicadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

3.5. Todos os técnicos e operadores serão de responsabilidade da contratada, devendo permanecer durante todo o período de montagem, execução e desmontagem do evento.

3.6. A contratada deverá nomear um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas e estará presente no local durante a montagem, realização do evento e desmontagem para garantir a continuidade da prestação dos serviços, além de realizar a interlocução entre a equipe técnica, a OVG e os demais colaboradores, inclusive de outras empresas que estarão no evento realizando os serviços.

3.7. Os serviços deverão ser prestados por profissionais treinados e qualificados, devidamente identificados e uniformizados para a execução dos serviços, atendendo todas as normas que regem a atividade, sendo de responsabilidade da contratada o treinamento de seus empregados, bem como o fornecimento de uniforme completo e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários e a respectiva fiscalização de seu uso.

3.8. Para a plena execução e funcionamento do evento, priorizando a comunicação entre os sistemas, a Contratada deverá estar ciente de que fará conexões que se fizerem necessárias com outras empresas.

3.9. O material a ser reproduzido nos painéis de LED será entregue à Contratada para os testes de áudio, som, imagem e iluminação no dia 23 de agosto de 2025, até às 09h.

3.10. Deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, com acabamento uniforme, livres de amassados, empenas, desgastes e dimensões inadequadas.

3.11. Verificando-se defeito(s) no(s) equipamentos, a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

3.11.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (duas) horas.

3.11.2. Os serviços deverão ser entregues e executados sem imperfeições, alterações, irregularidades e/ou quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

3.12. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

3.13. Todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, a carga e a descarga no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.14. A Contratada será responsável pelo recolhimento de todo o seu material e do lixo gerado durante a execução do serviço, além da limpeza e organização do espaço utilizado.

3.15. Os equipamentos/materiais deverão ser todos montados de acordo com as orientações da Contratante montados/instalados de forma segura, seguindo as normas existentes, se necessário com contrapesos e "safety cable", para que não ofereçam riscos/perigos ao público, às estruturas e/ou ao espaço dos eventos.

3.16. Todas as despesas como encargos fiscais, logística e alimentação da equipe correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.17. A recusa injustificada da contratado(a) em entregar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste contrato.

### 3.18. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

3.19. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações – Norma e Procedimento – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024.

3.20. A subcontratação parcial somente será admitida em situações específicas, mediante autorização expressa do Gestor do Contrato, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser

contratado, vedada subcontratação do objeto central.

3.21. Para subcontratação parcial deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Contrato e/ou Termo de Referência e atendidos os seguintes requisitos:

a) informação prévia ao Gestor do Contrato dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratação e das razões da escolha; e

b) atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do Edital e do Contrato, mediante a apresentação da documentação pertinente ao Gestor do Contrato, bem como a apresentação do instrumento contratual celebrado entre as partes.

3.22. A Contratada, independentemente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado, respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante à Contratante, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

3.23. A Fiscalização, após analisar a solicitação da Contratada referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias, contado do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a Contratada atender à solicitação no prazo de 2 (duas) horas.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS**

4.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato será proveniente do *Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD*, conforme Despacho nº 987/2025/OVG/DIAF (76106225).

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, em conformidade com a proposta acostada nos autos (78422724).

5.2. Os valores unitários estabelecidos na cláusula segunda são fixos e irremovíveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

5.3. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, fretes, despesas com carga e descarga, embalagens, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

5.4. A recusa injustificada da Contratada em executar o presente ajuste conforme delimitado no Termo de Referência, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Contrato.

5.5. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições e serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em regularidade com o item 15.6 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente

preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

6.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, informada pela CONTRATADA (78422724):

**Banco:** BRASIL  
**Agência:** 3485-1  
**Conta:** 35794-4  
**CNPJ:** 03.611.949/0001-16

6.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

6.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

6.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

6.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**

6.5. As notas fiscais devem ser emitidas com o valor exato dimensionado pela fiscalização, observando a natureza da operação (produto e/ou serviço).

6.6. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

6.7. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

6.7.1. Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

6.8. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do presente ajuste será de 03 (três) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante justificativa prévia e comprovação da vantajosidade econômica para a OVG.

7.2. Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da CONTRATADA, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

7.3. Registros que não caracterizam alteração do objeto do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

8.2. Verificar se os serviços executados pela contratada atendem todas as especificações contidas neste Contrato, bem como no Termo de Referência e Anexos.

8.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.

8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, para fins de aceitação.

8.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.7. Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao preço contratado, conforme cronograma estabelecido neste Termo de referência, e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.

8.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

8.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.11. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos se ocorrer, mediante solicitação da Contratada.

8.12. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Fornecer o objeto do presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas e com a proposta ofertada no bojo do processo nº 202500058003365, bem como do Termo de Referência Nº 073/2025 - CPAS-GPCOM/GCEV (75993877 e Edital nº 88/25 (76290531).

9.2. A Contratada deverá preservar as condições efetivas da proposta, durante toda a duração do contrato, em observância ao princípio da intangibilidade do equilíbrio econômico-financeiro - art. 37, inc.XXI, da Constituição Federal.

9.3. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Contrato e/ou Termo de Referência.

9.6. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.7. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

9.8. Disponibilizar todo o material/equipamento necessário para a execução dos serviços.

- 9.9. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços contratados nos termos das legislações vigentes, fornecendo mão-de-obra qualificada, com experiência comprovada, nas funções que irá desempenhar.
- 9.10. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços prestados, fornecida pelo CREA ou CAU no início da execução dos serviços. A ART deverá englobar todos os serviços prestados, com ônus incluso no valor da contratação.
- 9.11. Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à contratante, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, alimentação, treinamento, capacitação, registro, e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas e legislações aplicáveis.
- 9.11.1. A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.
- 9.12. Fornecer os recursos materiais e pessoal necessários à execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, exceto quando se tratar de atividades expressamente atribuídas a CONTRATANTE, segundo a lei ou o contrato;
- 9.13. Designar preposto responsável pelo atendimento à CONTRATANTE, lotado na cidade de Goiânia ou Região Metropolitana, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto deste contrato.
- 9.13.1. A contratada deverá informar e manter atualizados os meios de comunicação (telefone e e-mail) disponíveis para a CONTRATANTE, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços, quando necessário.
- 9.14. Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por imprudência, imperícia, negligência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados.
- 9.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da OVG, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.
- 9.16. Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 9.17. Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Termo de Referência e anexos.
- 9.18. Os serviços deverão ser prestados (entregues) de acordo com a data de fornecimento dos serviços previstos no Termo de Referência, após a assinatura contratual.
- 9.19. Manter a disciplina de seus empregados nos locais de serviço, conforme normas disciplinares determinadas pela Organização das Voluntárias de Goiás.
- 9.20. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, devendo os mesmos serem prestados com esmero, perfeição e nos termos da legislação vigente.
- 9.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.
- 9.22. Zelar pelos materiais utilizados na execução dos serviços, bem como os materiais e insumos já montados para a realização do evento, reparando-os ou substituindo-os, por sua conta quando danificados ou extraviados, durante o horário de serviço de seus empregados.
- 9.23. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços, bem como a má conservação e utilização dos bens móveis e utensílios, ficando desde já autorizado à OVG descontar os valores correspondentes nas faturas devidas.

- 9.24. Indenizar a OVG no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações de uso restrito da Contratada, quando tais atos forem praticados por seus empregados, prepostos ou com o consentimento destes.
- 9.25. Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a OVG por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- 9.26. Fica proibida a empresa selecionada de veicular publicidade acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Contratante.
- 9.27. Caberá a Contratada o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços.
- 9.28. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade.
- 9.29. Orientar seus colaboradores a se manterem sempre limpos, asseados e devidamente uniformizados, além de identificados por crachá, quando em serviço durante a prestação do serviço objeto desse ajuste.
- 9.30. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a Contratante, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a OVG.
- 9.31. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.
- 9.32. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.
- 9.33. Refazer os serviços que, a juízo do representante da Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 9.34. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados e colaboradores.
- 9.35. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante ou de outras empresas que estarão no local prestando serviços.
- 9.36. A contratada deverá zelar ao máximo pela conservação do local do evento, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração que não esteja autorizada.
- 9.37. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a permitir do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.38. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais, estaduais, municipais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- 9.39. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.
- 9.40. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiro.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
  - b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a cotação ou a execução do contrato;
  - f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da cotação.
- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no parágrafo anterior, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Rescisão contratual;
  - d) Impedimento/suspensão de contratar com a OVG, pelo período de até 02 (dois) anos.
- 10.3. A aplicação da sanção de multa no caso de **inexecução parcial** não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 10.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral.
- 10.5. Se o total das multas atingir valor igual a 30% (trinta por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.
- 10.6. A sanção prevista no caso de **inexecução total** será calculada na forma do item 10.3 e impedirá a pessoa física/jurídica de contratar com a OVG pelo período de até 02 (dois) anos.
- 10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela OVG ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.
- 10.8. As multas serão descontadas ex-officio, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.
- 10.9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à OVG.
- 10.10. Na aplicação das sanções previstas no item 10.2 dessa cláusula, será facultada a apresentação defesa do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da sua ciência.
- 10.11. Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.
- 10.12. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

11.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a multa ou a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) Falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c) Subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) Atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) Não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) Descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) Caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) Quando não houver comprovada vantajosidade econômica para a manutenção do mesmo;
- i) Por exaurimento do seu objeto;
- j) por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

11.3. Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 30% (trinta por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO**

12.1. São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS**

13.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

14.1. Com a assinatura do presente termo, a CONTRATADA, declara, para todos os fins de direito e sob todas as penas da Lei, estar ciente e em conformidade com as políticas da OVG, bem como aceita e se submete às disposições abaixo transcritas:

14.1.1. Em respeito à Lei Complementar nº 131/09, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), à Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás (Lei nº 18.025/13) e

respectivo Decreto 7.904/2013, a Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017), do Decreto Estadual nº 9.270/2018 que assegura aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações e respectivas Instruções Normativas da CGE nº 32/2016 e 02/2021, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, por fim, ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, a CONTRATADA declara estar ciente que o presente contrato será publicado no site da OVG, em sua integralidade, com exposição pública dos dados pessoais do representante legal da empresa, para efeito de transparência, conforme determinado pelo ordenamento jurídico e pelo prazo estabelecido na Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da OVG.

14.1.2. A publicação dos dados pessoais do representante legal da empresa, além de promover a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, também comprova o atendimento do que determina o parágrafo único do art. 4º da Lei 15.503/05, que proíbe a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

14.1.3. As expressões aqui utilizadas terão os significados atribuídos na Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e estão detalhadamente definidas na Política de Adequação de Contratos e outros Ajustes com Terceiros da OVG, as quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

14.1.4. As partes deverão realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas nos limites necessários ao adequado tratamento, observadas as bases e requisitos legais da LGPD.

14.1.5. A OVG tratará os Dados Pessoais somente para executar as obrigações contratuais acordadas com a CONTRATANTE, para o cumprimento das normas jurídicas as quais se submete, haja vista a utilização de recurso público, ou outras aplicadas ao caso em específico, bem como as definidas em comum acordo pelas partes.

14.1.6. As partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões de mercado.

14.1.7. Caso uma das partes, durante a realização de procedimentos relativos ao Tratamento de Dados Pessoais, cause a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às determinações legais, a parte infratora será única e exclusivamente responsável pela reparação.

14.1.8. Caso o ônus acima mencionado seja arcado pela outra parte que não a infratora, fica assegurado à outra o direito de regresso, de forma ilimitada, para ressarcir quaisquer prejuízos causados.

14.1.9. As penalidades pelo descumprimento deste instrumento serão os mesmos estabelecidos na Cláusula das Penalidades, como rescisão, multa e impedimento de contratar com a OVG.

## 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

15.1. A comunicação entre as partes deve se dar por meio de transmissão eletrônica de dados, ou seja, através de e-mail corporativo das partes.

## 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1. A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.

16.2. Cabe ao Gestor/Fiscal do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato e Ordem de Compras, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso, precedida de autorização expressa de sua Diretoria Direta/Imediata;
- c) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências na execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato, promovendo a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados com a presença de representante do contratado e atestando as notas fiscais/faturas para o recebimento de pagamentos;
- e) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentários, físicos e financeiros do contrato;
- f) verificar a qualidade dos bens e serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
- g) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando, se necessário, parecer de especialistas;
- h) manifestar-se formalmente a respeito da necessidade de adoção de providências visando um procedimento de prorrogação ou aquisição de bens e serviços, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência;
- i) sendo possível a prorrogação, adotar providências visando a prorrogação do prazo contratual, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência;
- j) fiscalizar o cumprimento da obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade das certidões exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

16.3. O gestor e fiscal do Contrato responderão solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

16.4. Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, uma comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

16.5. A depender do objeto, poderá ser dispensado a função do Fiscal do contrato, mantendo somente a de Gestor, que realizará cumulativamente as funções de gestor e fiscal.

## 17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

17.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de

forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**

18.1. As partes declaram, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, à exceção dos menores de quatorze anos amparados pela condição de aprendiz.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO**

19.1. A CONTRATADA declara por meio da assinatura do presente ajuste que não possui, e nem os demais sócios da empresa, parentesco com cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Bruna Carvalho Emerich Pazini**  
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 19/08/2025, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 19/08/2025, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78423526**  
e o código CRC **B9CC5BBE**.

---

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62) 3914-6646



Referência: Processo nº 202500058003365



SEI 78423526